



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 169/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 79.058/2024 DE 03/10/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 169/2024, que: **"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.993, DE 20 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O SISTEMA, O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REGIME DE URGÊNCIA.**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 03/10/2024, sob o Protocolo nº 79.058/2024.

Em 08/03/2024 o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, constatou a seguinte legislação municipal acerca da matéria: O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 04 de outubro de 2024, a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Lei 3993/2019, Lei 52/1974, Lei 38/1965, Lei 717/1990, Lei 1077/1997, Lei 1042/1997, Lei 1112/1998, Lei 1554/2002, Lei 1629/2002, Lei 2580/2010, Lei 2587/2010, Lei 2589/2010, Decreto 5693/2012, Decreto 4954/2010, Lei 3253/2013, Lei 3891/2017, Lei 4174/2020, Lei 4220/2021, Lei 4383/2022, Lei 4504/2023, Lei 4549/2023, Lei 4599/2023, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 15/2006, Lei complementar 14/2006, Lei Complementar 19/2010, Lei Complementar 22/2012, Lei complementar 26/2013, Lei Complementar 59/2019, Lei Complementar 62/2020,

Jadir Soares
Adilson
Al



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Decreto 3075/2004, Decreto 3767/2007, Decreto 5143/2010, Decreto 6829/2016, Decreto 6933/2016, Decreto 8696/2020, Decreto 9629/2022, Decreto 9894/2022, Decreto 10165/2023, Decreto 10305/2023, Decreto 10687/2023, Decreto 10722/2023, Decreto 10732/2023, Decreto 11268/2024 e Decreto 11159/2024.

Na data de 07/10/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, através da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

Na data de 07/10/2024, recebeu o Parecer nº 663/2024 da Diretoria Jurídica, favorável à tramitação.

Em data de 11/10/2024, conforme Ofício nº 23/2024 – CPLR, protocolizado no processo de n.º 79.058/2024, pugna o encaminhamento da diligência contida no ofício 06/2024, da lavra do Ilustre Vereador Marcio Berbet, o qual trata do Projeto de Lei 169/2024, além da suspensão de prazos.

A Diretoria Jurídica em 18/10/2024 emitiu parecer manifestando favoravelmente ao sobrestamento dos prazos na forma regimental, conforme § 5º, do artigo 59, desta Casa de Leis, no tocante ao ofício 23/2024 – CPLR.

Recebi na data de 25/10/2024, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 03/10/2024, através do Processo Digital nº 79.058/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 169/2024, *que “Altera dispositivo da Lei nº 3.993, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, cria o Sistema, o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão, e dá outras providências”, em Regime de Urgência.*

O Projeto de Lei tem por objetivo, alterar os dispositivos que citam os nomes das referidas Secretarias, substituindo-os pelos atuais, bem como transferir a competência de gerir o Fundo Municipal de Saneamento Básico para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMA).



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Ainda é informado na mensagem de justificativa, conforme fls.04, que: *“Através da Lei nº 4.559, de 22 de dezembro de 2023, o Poder Executivo Municipal alterou a sua estrutura organizacional, modificando o nome de algumas Secretarias Municipais, destacando-se a i) Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização (SECFI), ii) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMA) e iii) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEIMOB)”*. *“Por ocasião da referida reforma administrativa, algumas competências da antiga Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLA) foram transferidas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMA), sendo que o saneamento básico foi um dos assuntos que passou a ser de competência do meio ambiente”*.

Deste modo, em análise ao Projeto de Lei e de acordo com o Parecer Jurídico nº 663/2024 de 08/10/2024, e parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação em 24/10/2024, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná**, em 12, de novembro, de 2024.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de
novembro, de 2024.**

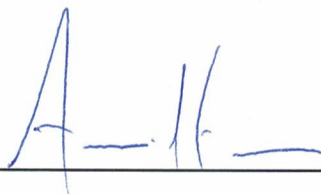

Jadir Soares
"PEPITA"
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 169/2024**

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____

